ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4859

de 25 de junho de 2024

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4797, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE E SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 4797, de 12 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. O contrato vigorará por até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período."

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 4797, de 12 de março de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 25 de junho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE **25/06/2024** A **09/07/2024**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS